



Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br



A demora do STF ajuda os benefícios absurdos

Um primeiro modo de dar um basta definitivo no “penduricalhismo” será o STF julgar uma ação direta de constitucionalidade iniciada em 1º de setembro de 2020 e que ali se encontra paralisada há mais de quatro anos. O processo, instaurado por iniciativa da Procuradoria-Geral da República, reage contra um benefício criado no Tribunal de Justiça de São Paulo e que destoa do sistema remuneratório a que a magistratura deveria se submeter.

O primeiro relator foi o ministro Marco Aurélio Mello, aposentando-se em 12 de julho de 2021, ao completar 75 de idade. Sucedeu-o, em 16 de dezembro de 2021, o ministro André Mendonça. Sob as mãos deste, o processo não teve um só movimento, nos 50 meses que seguiram (ADI nº 6546).

Entrementes repousa (também) no Supremo, desde 8 de ju-

nho de 2022, o Tema de Repressão Geral nº 966, suscitado em um recurso extraordinário que ali chegou em 12 de outubro de 2017. Versa sobre rendosas licenças-prêmios da magistratura, também desprovidas de base legal. O caso é oriundo do Estado de Alagoas. O recorrente é um...juiz do Trabalho.

O relator é o ministro Alexandre de Moraes e ali se discute a isonomia entre magistrados e membros do Ministério Público no direito à licença-prêmio ou indenização por não fruição. Em síntese, eis a questão: juízes podem receber tais benefícios baseados em leis do MP? Iniciado o julgamento, está proposta a seguinte tese para a repercussão geral: “É ILEGÍTIMA a concessão de licença-prêmio aos membros do Poder Judiciário, bem como a indenização por sua não-fruição, com fundamento na isonomia em rela-

ção aos membros do Ministério Públíco, haja vista afrontar o disposto na Súmula Vinculante 37”. (Recurso especial nº 1059466).

É estranho que, ante a convergência de alguns pensamentos sobre a matéria no âmbito do STF, esses dois processos ainda não tenham sido julgados. E ante a inércia do Supremo - ao não decidir sobre a constitucionalidade, ou não, de a magistratura poder usufruir de licença-prêmio - o CNJ com suas deliberações onera os erários da União e os estaduais, com despesas desprovidas de base legal e constitucional.

Se o STF continuar demorando, o CNJ e o CNMP - majoritariamente compostos por integrantes do Judiciário e do Ministério Públíco - persistirão com a política de concessão de benefícios absurdos em causa própria. Isso é justiça?

Frases supremas de 2025

A propósito da decisão do ministro Flávio Dino, tentando acabar com a farra dos penduricalhos, eis frases supremas - que o Espaço Vital buscou em arquivos - pronunciadas por dois ministros da Corte, há 11 meses.

▪ Ministra Cármem Lúcia: “Afronta não apenas a magistratura, a ética da magistratura, as normas constitucionais, mas principalmente é um avanço contra o direito que o cidadão tem de saber que nós somos juízes, quanto se paga, qual é a remuneração, por que se paga e qual é a base legal, sem nenhum subterfúgio” (em 18/03/2025).

▪ Ministro Gilmar Mendes: “Nós devemos ter um posicionamento em relação à remuneração. Estamos vivendo um cenário de verdadeira desordem, com jornais noticiando constantemente novos penduricalhos e gratificações. É necessário estabelecer regras seguras para isso” (em 24/03/2025).

É falso, mas vale...

O STJ estabeleceu novo entendimento de que o currículo Lattes - e, por extensão, currículos impressos ou digitais - não se qualificam como documentos para fins penais. A decisão do caso, que é carioca, atentou ao detalhe de que “os documentos não possuem autenticidade formal nem assinatura digital reconhecida pela certificadora ICP-Brasil”. (Recurso especial nº 2159442).

Recente julgado do TJ de São Paulo, em reforma de sentença, seguiu a mesma linha e absolveu um homem acusado de falsidade ideológica (artigo 299, caput, do Código Penal) pela inserção de informações inverídicas em seu curriculum vitae. O réu paulista, objetivando firmar contrato entre a empresa em que era sócio e uma gestora de investimentos, inseriu no currículo informações falsas. Essas foram decisivas para ele ser contratado para cargo de direção. A contratante alegou um prejuízo de R\$ 429 mil em razão do pagamento de salários ao acusado. (Processo nº 1537716-65.2022.8.26.0050).

Trintenário vergonhoso

Mais um prato indigesto para os primeiros dias da nova gestão esperanceira do TJRS. A advogada Martha Kaspary (OAB-RS nº 26.022) escreveu ao Espaço Vital para solidarizar-se com mãe e filho autores da triste ação - por suposto erro médico - que há 18 anos envelhece na comarca de Parobé.

A advogada foi adiante: “Na comarca de Feliz, sou procuradora de um herdeiro, em um inventário que começou em 31 de agosto de 1995. São mais de 30 anos de

existência. A diferença é que não passaram vários juízes pelo processo, mas uma única juíza (Marisa Gatelli). Seu último despacho suspendeu a tramitação por 180 dias (úteis...), o que estou tentando revertêr”.

E arrematou: “Isso que o TJRS determinou, em fevereiro de 2025, a imediata regulamentação processual no feito. É o processo mais antigo na Justiça gaúcha. Seu número é no 5000051-46.2002.8.21.0146”.

São 4,4 milhões de processos

O Departamento de Imprensa do TJRS respondeu a uma solicitação do Espaço Vital, informando que, em quatro nichos, existem 4.413.033 processos.

- 1º Grau: 3.314.507;
- 2º Grau: 240.764;
- Juizados Especiais: 713.439;
- Turmas Recursais: 144.323.

O painel do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de onde extraídos os dados, foi atualizado em 20 de janeiro de 2026, com dados recebidos e processados até 15 de janeiro, reportando situações processuais até 31 de dezembro de 2025. Ainda não há dados deste ano.

2,9 mil amputações de pênis

Curioso este levantamento realizado pela Sociedade Brasileira de Urologia (SBU). Apesar de ser uma doença evitável, o câncer de pênis foi responsável por 2,9 mil amputações entre 2021 e 2025 no País. Neste mesmo período, o quadro brasileiro de vários milhares de casos resultou em 2,3 mil óbitos. A incidência é maior em homens acima dos 50 anos.

A entidade alerta que “a falta de informação e o preconceito

são os principais obstáculos para a prevenção”. Esta envolve medidas como higienização adequada, vacinação contra o vírus HPV e cirurgia para correção da fimose, chamada de pos-tectomia. Detalhe: nos casos de homens que fazem alteração de sexo, a remoção não é chamada de amputação. É feita uma cirurgia plástica de criação do órgão sexual feminino, então chamada de neofaloplastia.

Graciosa e santa lavagem

A história da condenação do conselheiro José Gomes Graciosa, do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ), por lavagem de dinheiro, teve início fora do país. Foi o Vaticano que comunicou às autoridades brasileiras uma doação de quase US\$ 1 milhão - cerca de R\$ 5 milhões, na cotação atual. A investigação foi aberta em 2016 e terminou (será...) na semana passada, com a aplicação de pena de 13 anos de prisão e perda do cargo.

Segundo a denúncia da PGR, José e a (agora) ex-conjuge Flávia Lopes Segura mantinham ocultos 1,16 milhão de francos suíços em contas bancárias na Suíça. O valor fora obtido por meio de propinas relacionadas ao exercício do cargo. Parte do dinheiro foi usada em manobra para dificultar o ras-

tamento: uma empresa offshore sediada nas Bahamas, pertencente ao casal, realizou a doação à Cáritas, entidade de assistência social ligada ao Vaticano. A movimentação chamou a atenção da Santa Sé, que comunicou o caso às autoridades brasileiras. O setor de compliance da instituição financeira decidiu encerrar as contas por suspeita quanto à origem dos valores.

Na semana passada, por 7 votos a 4, a Corte Especial do STJ condenou Graciosa a 13 anos de prisão em regime inicial fechado e decretou a perda do cargo. A ex-conjuge foi condenada a 3 anos e 8 meses de prisão em regime aberto, com substituição da pena por prestação de serviços à comunidade e limitação de fins de semana. (Ação penal nº 927).